

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4286/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Aquisição de passagens rodoviárias para atender as necessidades de deslocamento intermunicipal dos servidores deste Município e auxílio transporte para os usuários da política de assistência social.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Aquisição de passagens rodoviárias, fornecidas por empresa especializada na prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, neste caso tem a finalidade de atender as necessidades de deslocamento intermunicipal de servidores nos assuntos relacionados às atividades deste Município, também oferecer auxílio transporte destinado aos usuários da política de assistência social, isto é, para atender demanda de migrantes e itinerantes, de acordo com a Lei Municipal nº 1611/2007, atentando os termos prescritos no artigo 10.

Dessa forma a única empresa que dispõe as ligações: Ubiratã-Maringá, Ubiratã-Foz do Iguaçu, Ubiratã-Medianeira, Ubiratã-Cascavel, Ubiratã-Engenheiro Beltrão, Ubiratã-Campo Mourão, Ubiratã-Floresta, Ubiratã-Juranda, Ubiratã-Corbélia, Ubiratã-Ivailândia, Ubiratã-Peabiru, Ubiratã-Mamborê, Ubiratã-Santa Terezinha de Itaipú, Ubiratã-São Miguel do Iguaçu, Ubiratã-Matelândia, Ubiratã-Céu Azul, Ubiratã-Ouro Verde e Ubiratã-Rio Verde, em ambos os sentidos são atendidas por serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros (linha de característica rodoviária) exclusivamente pela empresa Expresso Maringá Ltda, sendo o preço contratado compatível com os preços de mercado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, pois trata-se de situação de inviabilidade de competição que impossibilita a realização de licitação, já que as ligações pretendidas são exclusivamente atendidas pela empresa contratada, segundo informa a pesquisa no DER (Departamento de Estradas de Rodagem), justificando a contratação direta, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

EXPRESSO MARINGÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.111.779/0001-72, situada na Avenida Monteiro Lobato 473, Sala 06 e Pátio 2, Zona 08, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87050-280, Telefone nº (44) 3221-1100.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-20.000,00.

6. VIGÊNCIA:

12 meses, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0304

Despesa Orçamentária: 1210

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR

Fonte de Recurso: 00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 04 de fevereiro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NERI WANDERLIND

*Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 68/2019*

**EXTRATO DO CONTRATO N° 7/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 5/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4286/2019**

1. OBJETO:

Aquisição de passagens rodoviárias para atender as necessidades de deslocamento intermunicipal dos servidores deste Município e auxílio transporte para os usuários da política de assistência social.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

EXPRESSO MARINGÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.111.779/0001-72, situada na Avenida Monteiro Lobato 473, Sala 06 e Pátio 2, Zona 08, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP n.º 87050-280, Telefone n.º (44) 3221-1100.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$-20.000,00.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0304

Despesa Orçamentária: 1210

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR

Fonte de Recurso: 00

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubitatã, Estado do Paraná.

Ubitatã - Paraná, 04 de fevereiro de 2019.